

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@ipuacu.sc.gov.br (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III, a, da Lei 14.133/2021

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios - CIDIRIOS vem, através deste, realizar Chamada Pública, para aquisição de equipamento, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo nº 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data lim		aprese	ntação	das	propostas	е	Dia 28/03/2023, às 17h.				
Referência de horário:							Horário de Brasília/DF.				
Endereço documenta	eletrônico ição:	para	envio	das	propostas	е	cidirios@cidirios.sc.gov.br				

1. DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa para Aquisição de carroceria para Adaptação de caminhão para Transporte em geral de equipamentos, para estruturação de usina de asfalto, conforme transferência de recursos provenientes do Convênio nº 2021TR002267 firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, conforme descrição:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Máximo
	Carroceria para Adaptação e transformação de plataformade			
	Caminhão 4x2, 4,2 toneladas, para transporte geral de pessoal e equipamentos de sinalização, conforme	UN	1,00	24.400,00
	características mínimas constante na Ficha Técnica.			

- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Marema/SC, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	01-00 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA					
Orgao	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS					
Unidade	01-01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA					
Unidade	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS					
Funcional	01.001.26.782.0001.1.001 – Implantação de usina de asfalto e aquisição de					
Funcional	Equipamentos					
Fonte de	0.1.64.0000 – Transferência de Convênios – Estado/Outros					
Recurso						



CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@ipuacu.sc.gov.br (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO/COTAÇÃO.

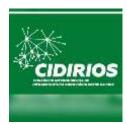
- 3.1 O prazo estipulado para envio de Proposta de Preço é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de recebimento deste, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa.
 - 3.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2023 às 17h.

3.2 Documentos de Habilitação:

- 3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 3.2.9 DECLARAÇÃO expressa de que não emprega menor de idade, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002,
- 3.2.10 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Recuperação Judicial ou Concordata, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, a(s) qual(is) deve(m) ser expedida(s) pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal, ou do Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa, devendo as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina verificarem as exigências do Poder Judiciário, quanto à expedição da(s) certidão(ões) nos sistemas SAJ e eproc, para fins de validade;
- 3.2.11 Certificado de adequação à legislação de Trânsito (CAT), emitido pelo DENATRAN;
- 3.2.12 Certificado de capacidade Técnica (CCT), emitido pelo INMETRO;
- 3.2.13Prova de Registro da proponente (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de inscrição em outra entidade profissional compatível comobjeto licitado;
- 3.2.14Prova de Registro do Técnico Responsável (Engenheiro Mecânico), no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de inscrição em outra entidade profissional compatível com objeto licitado; devendo a licitante comprovar vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, podendo ser através de contrato social, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de servico:
- 3.2.15Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a licitante, executou serviço compatível em características com o objeto da Licitação;
 3.2.16

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 3.3.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital
- 3.3.2 As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@ipuacu.sc.gov.br (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

- 3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado.
- 3.3.4 Apresentar juntamente com a proposta de preço catálogo do equipamento comprovando o atendimento ao descritivo.

4. DO PAGAMENTO

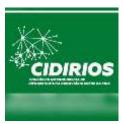
- 4.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da dispensa, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Poderá o município revogar o presente edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 5.2 O município deverá anular o presente edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

Ipuaçu/SC, 23 de março de 2023.

Clori Peroza
Presidente do CIDIRIOS
Prefeita de Ipuaçu



CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@ipuacu.sc.gov.br (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para Aquisição de carroceria para Adaptação de caminhão para Transporte em geral de equipamentos, para estruturação de usina de asfalto, conforme transferência de recursos provenientes do Convênio nº 2021TR002267 firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 - DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1 O Equipamento, objeto deste processo, tem a sua descrição a seguir e valor máximo aceitavel, conforme tabela e Ficha Técnica:

Item	Características	Unid.	Quant.	Valor máximo
1	Carroceria para Adaptação e transformação de plataforma de Caminhão 4x2, 4,2 toneladas, para transporte geral depessoal e equipamentos de sinalização, conforme características mínimas constante na Ficha Técnica.	Unid	1	24.400,00

2.2 FICHA DE DADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ITEM 1 (1 UNIDADE) - TRANSFORMAÇÃO DE PLATAFORMA DE CAMINHÃO 4X2, 4,2 TONELADAS, CARROCERIA PARA TRANSPORTE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Carroceria metálica tipo "uso geral"; tamanho igual ou superior a 4,500mm de comprimento x 2300mm de largura e 500mm de altura com 2 tampas laterais, uma de cada lado e 1 (uma) tampa traseira com chapa galvanizada de no mínimo 2,0mm; assoalho em chapa xadrez de no mínimo 3,0mm; malhal frontal metálico na altura da cabine; para lamas com bandanas, dispositivos deamarração de carga com fixação através de grampos, para choque traseiro móvel, protetores lateria em alumínio, faixas refletivas laterais, pintura com acabamento em tinta PU na cor branca; Equipado com caixa de ferramentas em PVC

Entrega técnica: A entrega técnica deverá ser realizada juntamente da entrega do equipamento, devendo ser agendada anteriormente e ser realizada por técnico especializado e capacitado indicando todas as funcionalidades do equipamento (caminhão e equipamento de pintura), e detalhes técnicos de manuseio e manutenção preventiva do equipamento.

Garantia: padrão do fabricante, não sendo inferior a 12 (doze) meses para itens de fabricação própria e, de acordo com a garantia do respectivo fabricante para componentes adquiridos de terceiros. Os termos de garantia dos componentes fabricados por terceiros devem ser entregues no momento da entrega técnica, apensados em pasta específica, classificados e explicados de forma clara aos operadores e membros indicados pelo Consórcio, estando todos traduzidos para a língua portuguesa do Brasil (pt-BR), se for o caso; Homologações e Certificações: O equipamento deverá ser entregue com Homologação pelo INMETRO e DETRAN. Todos os equipamentos acoplados deverão ser cadastrados no DENATRAN, para fins de liberação do licenciamento veicular, sob responsabilidade da contratada. Veículo a ser transformado:



CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@ipuacu.sc.gov.br (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

O equipamento deverá ser instalado em Caminhão 4x2, 4,2 toneladas, Marca Iveco, modelo DAILY 65-170.

3 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do objeto desta dispensa, considerando a extrema urgência e necessidade de adquirir o equipamento para cumprir com plano de trabalho cadastrado junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE para estruturação de Usina de Asfalto.

A usina de asfalto é fruto do amplo diálogo entre o Governo Estadual de Santa Catarina e os municípios membros do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, com a identificação das necessidades da região, objetivando a viabilização da correta operação de uma usina de asfalto, dentro das normas e condicionantes técnicas e ambientais e de serviço de pavimentação asfáltica, com capacidade de fornecer e produzir asfalto para dar condições de trafegabilidade, melhorar e manter vias de acesso de infraestrutura rural e urbana, contribuindo no desenvolvimento sócio econômico da região que envolve os Municípios de Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos.

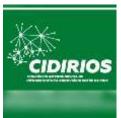
Em vista disso o Governo Estadual de Santa Catarina disponibilizou recursos financeiros, através do Convênio nº 2021TR002267 para estrutura da usina de asfalto que será instalada no Município de Ipuaçu.

4 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 A Contratada deverá retirar o veículo a ser transformado, na sede do consórcio Cidirios, na cidade de Ipuaçu/SC, e realizar as alterações conforme as condições estabelecidas neste Termo deReferência e Ficha Técnica, no Anexo II e demais condições previstas no edital e minuta do contrato, sem qualquer cobrança extra.
- 4.2 O prazo de entrega dos equipamentos, objeto deste edital, deverá se dar num prazo máximo de 60 dias após a ordem de faturamento e entrega. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa e autorização do consórcio.
- 4.3 Se ocorrer atrasos na execução dos serviços, por parte da CONTRATADA, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, sendo tão somente para sanção de possível penalidade.
- 4.4 Durante a execução do serviço, se constatada a necessidade de alteração/alongamento de chassi, o mesmo deverá ser realizado pela contratante, sem custo adicional para o consórcio.
- 4.5 Após a entrega dos equipamentos, a contratada deverá fornecer entrega técnica abrangendo todos os aspectos do funcionamento, operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como certificados necessários para o seu devido licenciamento junto aos órgãos de trânsito.
- 4.6 Os equipamentos deverão ser entregues em endereço e local e indicado na Autorização de Fornecimento, sem cobrança adicional de transporte ou frete.
- 4.7 A contratada deverá fornecer garantia de fabricação e instalação dos equipamentos, não inferior a 12 (doze) meses.
- 4.8 No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.
- 4.9 Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo) condicionada à aceitação do Contratante.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto do presente processo será feito em favor da licitante vencedora no item, mediante depósito ou transferência bancária em sua conta corrente, após as



CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@ipuacu.sc.gov.br (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

entregas dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.

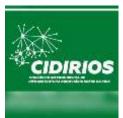
- 5.2 A execução do objeto será mediante o regime de empreitada por preço unitário.
- 5.3 O pagamento será realizado em parcela única, mediante a entrega técnica e instalação, e apresentação da nota fiscal, num prazo de até 30 (trinta) dias.
- 5.4 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.6 Eventuais variações dos preços dos equipamentos durante a execução do contrato não darão ensejo a qualquer aditivo contratual, devendo a proposta contemplar eventuais riscos relativos à flutuação dos preços.

6 - DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para a entrega/execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato administrativo, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos, em especial as constantes no Termo de Referência e Contrato.
- 7.2 Contatar a equipe técnica do CONTRATANTE, após a assinatura deste instrumento para, em conjunto, definirem a execução dos serviços, bem como sobre a retirada dos veículos da sede da CONTRATANTE.
- 7.3 Se responsabilizar pelo transporte do veículo a ser instalado a transformação, objeto desta licitação, desde a sede da contratada até o local de transformação e na sua devolução após a execução do serviço, através de prancha, sem custo extra para o consórcio, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.4 Responsabilizar-se pela homologação e pela tramitação da documentação, inclusive pelas taxas incidentes, relativas à transformação e à adaptação do veículo;
- 7.5 Entregar o veículo pronto, livre de qualquer embaraço junto aos órgãos de trânsito, possibilitando o imediato emplacamento como caminhão, conforme a sua transformação;
- 7.6 Entregar o veículo devidamente acompanhado dos manuais de funcionamento e manutenção, sendo que, para os componentes de origem estrangeira, os manuais deverão ser traduzidos, por tradutor oficial, para a língua portuguesa.
- 7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- 7.8 Cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
- 7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços e dos fornecimentos sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 7.10 Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar os serviços dentro dosparâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 7.11 Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pelo CONTRATANTE os serviços, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade.
- 7.12 Assumir inteira responsabilidade civil, penal e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.



CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@ipuacu.sc.gov.br (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

- 7.13A CONTRATADA estará vinculada ao prazo de entrega previsto no Termo de Referência.
- 7.14 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 7.15 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93. A inadimplência da CONTRATADA não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.16 Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.
- 7.17A CONTRATADA não pode alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.
- 7.18 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita prestação.
- 7.19 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE.
- 7.20 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 7.21 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Gestor e Fiscal do Contrato inerentes à execução do Objeto contratual, desde que estejam em conformidade com as previsões editalícias, contratuais e legais.
- 7.22A não cumprimento do disposto dos itens anteriores facultará ao CONTRATANTE a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades legais.

8 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante designado pelo Consórcio, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. Na entrega do equipamento serviços realizado registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos:
- 9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10 - DAS SANÇÕES

- 10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@ipuacu.sc.gov.br (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Marema/SC, 23 de março de 2023.

Mauri Fal Bello Prefeito Municipal



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@ipuacu.sc.gov.br (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

ANEXO II Modelo de Proposta Comercial

Dispensa de valor nº 02/2023.

Com base no artigo nº 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para contratação para Aquisição de carroceria para Adaptação de caminhão para Transporte em geral de equipamentos, para estruturação de usina de asfalto, conforme transferência de recursos provenientes do Convênio nº 2021TR002267 firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS.

Item	Características	Unid.	Quant.	Valor máximo		
1	Carroceria para Adaptação e transformação de plataforma de Caminhão 4x2, 4,2 toneladas, para transporte geral depessoal e equipamentos de sinalização, conforme características mínimas constante na Ficha Técnica.	Unid	1			

Valor Global da Prop	osta:				<u></u> .						
Validade da Proposta	ı: 60 dias										
Despesas inerentes contratada;	a impostos,	tributos,	entrega	е	outros,	correrão	totalmente	por	conta	da	empresa
Razão Social:											
CNPJ:											
Endereço:											
Dados bancários:											
Dados do Responsáv	rel:										
	de	_ de 202	3.								
		Nome	e Assinat	tura	do Res	ponsável					